

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – PARTE IV.1

# PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (REMOTAS) - Retificação e Complementação -

#### **NO ENSINO FUNDAMENTAL:**

A equipe da SME Pirassununga realizou em 01 de julho de 2020, às 8h30, reunião virtual com a participação de gestores e professores coordenadores da Rede Municipal de Ensino, cuja pauta tratou exclusivamente do planejamento e organização das propostas/rotinas das "ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 — PARTE IV"<sup>1</sup>. No referido encontro, foram realizados apontamentos pelos participantes quanto aos itens 1 e 2, página 4, " <u>Dos Procedimentos</u>" conforme reproduzido a seguir:

[...]
"Para tanto, alguns **procedimentos** são de suma importância:

- ✓ O professor deverá elaborar as rotinas e atividades pedagógicas, utilizando como apoio / referência os materiais didáticos adotados pela rede municipal, ou sejam: PNLD, Ler & Escrever e EMAI. Vale ressaltar que os livros não serão disponibilizados aos alunos;
- ✓ As propostas deverão estar contextualizadas e organizadas de acordo com a sequência estabelecida pelo planejamento de cada unidade escolar com o apoio dos materiais didáticos (PNLD, Ler & Escrever e EMAI);"
  [...]

Em atenção às manifestações dos gestores e professores coordenadores, a SME empreendeu ações que pudessem ir ao encontro dos anseios das escolas de Ensino Fundamental, sem contudo, incorrer em procedimentos/ações que pudessem onerar o serviço público.

#### Para tanto, realizou:

- levantamento quantitativo de disponibilidade dos materiais didáticos citados anteriormente (PNLD, Ler & Escrever e EMAI);

- fundamentação legal para a retirada desses materiais didáticos para disponibilização às famílias;
- estudo "logístico" para verificação da viabilidade de remanejamentos dos referidos materiais entre as unidades escolares;
- troca de experiência com outras realidades educacionais;
- levantamento quantitativo de novas matrículas por transferência (período de isolamento social).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – PARTE IV - disponível no endereço eletrônico http://sme.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Dados%20da%20Rede/Orienta%c3%a7%c3%b5es%20de%20Procedimentos/2020/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dessa ação de levantamento quantitativo, bem como amparo legal, deriva-se essa nova orientação que retifica e complementa a orientação original, ou seja, ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – PARTE IV, página 4:

#### Retificação:

Para tanto, alguns **procedimentos** são de suma importância:

- ✓ O professor deverá elaborar as rotinas e atividades pedagógicas, utilizando como apoio / referência os materiais didáticos adotados pela rede municipal, ou sejam: PNLD, Ler & Escrever e EMAI. Vale ressaltar que os livros não serão disponibilizados aos alunos;
- ✓ As propostas deverão estar contextualizadas e organizadas de acordo com a sequência estabelecida pelo planejamento de cada unidade escolar com o apoio dos materiais didáticos (PNLD, Ler & Escrever e EMAI);
  Os materiais didáticos do Ler & Escrever e EMAI poderão ser disponibilizados aos alunos da rede municipal, ficando a cargo da escola proceder com Termo de Empréstimo / Utilização (sugestão de impresso ao final deste documento) do referido material didático à família, bem como, a coleta de assinatura dos responsáveis nos respectivos termos que serão arquivados em pasta(s) específica(s) na unidade escolar. Este procedimento antecede a disponibilização dos materiais para a família.

Contudo, ressalta que para esse momento ainda há inviabilização quantitativa dos livros do **PNLD**, o que torna impraticável a disponibilização dos materiais para os alunos. A SME adverte e <u>não autoriza cópia parcial ou total</u> de quaisquer materiais didáticos para os alunos.

Entretanto, a SME continuará empreendendo esforços e buscando outras estratégias para apoiar as escolas nesse momento, sem contudo, imprimir um modelo que contradiga os preconizados na LDB e demais legislações educacionais vigentes.

A SME sugere ainda que as escolas possam utilizar a plataforma digital do Ler e Escrever e EMAI, como também do material de apoio elaborado pela rede estadual – Aprender Sempre (Língua Portuguesa e Matemática). No intuito de otimizar o acesso, há no portal<sup>2</sup> da Secretaria um atalho para os materiais, conforme ilustra a imagem a seguir:



<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Endereço eletrônico do portal da SME -

\_

http://sme.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Profissionais%20da%20Educa%c3%a7%c3%a3o/EMAI%20&%20Ler%20e%20Escrever/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Em tempo, a Secretaria Municipal reitera que as atividades presenciais com os alunos nas escolas foram paralisadas, de modo a diminuir a circulação de pessoas, bem como para evitar a disseminação do novo coronavírus. Essa medida, aplica-se para a preservação da saúde de todos(as) e para tanto solicita ampla <u>atenção e cuidado</u> na elaboração ou estabelecimento de calendário semanal para a entrega das atividades impressas aos familiares. Para isso, as escolas deverão aplicar a proporcionalidade máxima de 20% a 30% de seu público alvo, ou seja, se a unidade possui 09 (nove) turmas por período letivo, deverá no mínimo estabelecer 03 (três) dias para a entrega e devolução das atividades pedagógicas – impressas. Esse cuidado permitirá maior tranquilidade nos procedimentos, bem como eximirá a equipe de possíveis transtornos gerados por contaminações.

### MODELO DE TERMO RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO<sup>3</sup>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO EMAI & LER E ESCREVER 2020	
U.E.:	
	ÇÃO DO ALUNO
ANO:	TURMA:
NOME DO	RESPONSÁVEL:
R.G.:	( ) PAI ( ) MÃE ( ) OUTRO:
Assumo, sob	as penalidades da Lei, a responsabilidade de devolver o material didático EMAI (
LER E ESC pela escola.	REVER que receberei, em perfeito estado de conservação, na data determinad
pela escola.	
pela escola.	Assinatura//2020 DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO EMAI & LER E ESCREVER
pela escola. REGRAS	
REGRAS  1. O presente	Assinatura//2020 DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO EMAI & LER E ESCREVER 2020
REGRAS  1. O presente 2. Os alunos recebê-los. 3. O livro pr	Assinatura//2020  E DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO EMAI & LER E ESCREVER  2020  E termo terá validade apenas no ano letivo de 2020.
REGRAS  1. O presente 2. Os alunos recebê-los. 3. O livro prossam caus 4. Os alunos	Assinatura//2020  DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO EMAI & LER E ESCREVER  2020  etermo terá validade apenas no ano letivo de 2020.  deverão identificar os livros didáticos com nome e turma no local indicado, assim que ecisa ser preservado, deve ser protegido da água, da poeira e de outras situações que
REGRAS  1. O presente 2. Os alunos recebê-los. 3. O livro prossam caus 4. Os alunos de entrega er	Assinatura//2020  DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO EMAI & LER E ESCREVER  2020  termo terá validade apenas no ano letivo de 2020.  deverão identificar os livros didáticos com nome e turma no local indicado, assim quecisa ser preservado, deve ser protegido da água, da poeira e de outras situações quar danos. Procure mantê-lo limpo e utilizá-lo corretamente.  deverão retirar os livros EMAI & LER E ESCREVER de acordo com o cronogram
REGRAS  1. O present 2. Os alunos recebé-los. 3. O livro pi possam caus 4. Os alunos de entrega er 5. Os alunos	Assinatura//2020  DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO EMAI & LER E ESCREVER  2020  termo terá validade apenas no ano letivo de 2020.  deverão identificar os livros didáticos com nome e turma no local indicado, assim qu ecisa ser preservado, deve ser protegido da água, da poeira e de outras situações qu ar danos. Procure mantê-lo limpo e utilizá-lo corretamente.  deverão retirar os livros EMAI & LER E ESCREVER de acordo com o cronogram n sua Unidade Escolar. Não serão entregues livros fora do período estipulado.
REGRAS  1. O presente 2. Os alunos recebê-los. 3. O livro pr possam caus 4. Os alunos de entrega et 5. Os alunos 6. Ao final d	Assinatura//2020  DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO EMAI & LER E ESCREVER 2020  Letermo terá validade apenas no ano letivo de 2020.  deverão identificar os livros didáticos com nome e turma no local indicado, assim que ecisa ser preservado, deve ser protegido da água, da poeira e de outras situações quar danos. Procure mantê-lo limpo e utilizá-lo corretamente.  deverão retirar os livros EMAI & LER E ESCREVER de acordo com o cronogram n sua Unidade Escolar. Não serão entregues livros fora do período estipulado.  deverão trazer os seus livros para a escola na data determinada pelo(a) professor(a).

Desejamos a todos um excelente trabalho!

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O arquivo - **TERMO RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO –** será disponibilizado e-mail oficial das unidades escolares.